



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.407/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
“CENTRO ESPÍRITA SEARA DA ESPERANÇA”**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o **CENTRO ESPÍRITA SEARA DA ESPERANÇA**, com sede e foro na comarca de Muriaé - MG, estabelecido à Rua Abeilard Goulart, nº. 80, bairro Santa Terezinha, município de Muriaé, inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº. 26.142.299/0001-02, Fundado em 05 de novembro de 1989, Ata de Fundação e Estatuto Social registrados no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé, sob os números 1.039 e 1.040 do livro A-5 em 22 de março de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ